



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI N.º 241/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo - SAICM.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agric., Ind., Com., Meio Ambiente e Turismo - SAICM.		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 20 – Agricultura		
Sub-Função: 845 – Transferências		
Programa: 0044 – Desenvolvimento do Portal da Amazônia		
Projeto: 2.071 – Contribuições ao Consorcio Portal da Amazônia		
Natureza da Despesa:		
3371.41.00.00 – Contribuições – Consórcios	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL	R\$	30.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: O Decreto de Abertura do Credito, especificará a fonte de recursos.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar na LDO 2007 e PPA 2006-2009, a dotação orçamentária descrita no Artigo 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, em 27 de Julho de 2007.

ROQUE CORRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE